



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a [Lei Complementar n. 04, de 17 de dezembro de 1991](#), que altera o Código Tributário Municipal.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido da relação de logradouros públicos constantes do empreendimento denominado Bom Sucesso, na forma do anexo I a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA

Secretário-Geral Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

“A N E X O IX - LC 004/1991

ANEXO I – LC 56/2012

ANEXO I – LC 58/2013

ANEXO I – LC 59/2013

ANEXO I – LC 63/2015

ANEXO I – LC 68/2016

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M2

Código	Nome do logradouro	Distrito	Setor	Seção	Quadras	Valor
1479	Rua 01 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	36d		11,50
				36e		11,50
				67d		11,50
				67e		11,50
1480	Rua 02 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	110d		11,00
				36e		11,00
				97e		11,00
				123e		11,00
1481	Rua 03 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	36d		11,00
				38e		11,00
1482	Rua 04 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	51d		11,00
				55e		11,00
1483	Rua 05 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	110e		11,00
				158e		11,00
				208d		11,00
1484	Rua 06 (LOT BOM SUCESSO)	01	19	21d		11,50
				21e		11,50

(AC)